



Edital nº 001/2025/FUMA/OEA/CCSO/UFMA/CPGSS/CCSO/PROFIAP/UFMA

Processo nº 23115.031772/2025-68

OBJETO: Credenciamento de Novos Docentes PROFIAP/UFMA 2025

EDITAL N° 003/2025 - PROFIAP/UFMA

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES PARA INTEGRAREM O QUADRO DOCENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (PROFIAP/UFMA).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (PROFIAP/UFMA) torna público que estarão abertas as inscrições de seleção INTERNA de docente para encaminhamento ao Comitê Gestor da REDE para integrarem o quadro docente do PROFIAP/UFMA.

Preâmbulo

O PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, ofertado por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob o modelo de rede que consta com um comitê Gestor, conforme Regimento da Rede (<https://profiap.org.br/regimento-e-normas-academicas/>)

1. OBJETIVO

1.1. Credenciamento de novos docentes à Rede PROFIAP com vínculo à associada, Universidade Federal do Maranhão (PROFIAP/UFMA).

1.2. Os docentes credenciados serão classificados como Docentes Permanentes ou Docentes Colaboradores, conforme Portaria Capes nº 81/2016, disponível no endereço eletrônico: Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-81-de-3-de-junho-de-2016-21639834>.

2. DOS PEDIDOS

2.1. O Credenciamento deverá ser solicitado ao Colegiado do Curso por meio do formulário disponibilizado no Link: <https://forms.gle/xuFzhG7uiHhLGTfw6>, segundo critérios dispostos nos itens 4, 5 e 6 deste edital.

2.2. O Pedido de Credenciamento deverá ser objeto de avaliação e aprovação do colegiado do curso antes de seguir para avaliação do Comitê Gestor do PROFIAP NACIONAL.

2.3. No Pedido de Credenciamento deverá constar uma justificativa sobre a aderência do docente à linha, aos projetos e às disciplinas de pesquisa do programa (Formulário em Anexo) e disponibilizado no link informado no item 2.1.

2.4. Para docentes de fora da instituição associada, é necessário anexar documento comprobatório de cessão total ou parcial de carga horária pela instituição de origem do docente para atuar no Programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão qualificados até 12 (doze) docentes com as respectivas disciplinas a serem ministradas, conforme ficha de inscrição preenchida.

3.2. A participação de docentes externos à instituição (UFMA) no quadro permanente será permitida, no entanto, não poderá ser superior a 30% (3 vagas) e estes devem ser cedidos formalmente pela instituição de origem, com apresentação de uma carta de cessão, informando a categoria do docente (se permanente ou colaborador) e carga horária de 8hs para o programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. São critérios exigidos para atuação como Docente Permanente da rede PROFIAP:

- a) Ter Titulação de Doutor em qualquer área do conhecimento, (eliminatório) e;
- b) Regime de dedicação ao programa de no mínimo 8 horas semanais (eliminatório), e;
- c) Pontuação mínima de 160 anuais em artigos publicados em periódicos, nos últimos 4 anos (2021 a 2024), com base nas regras do Qualis vigente no dia da submissão do pedido, com temática aderente à área de concentração e linhas de pesquisa do PROFIAP (eliminatório e classificatório);
- d) Ter pelo menos um projeto de pesquisa ou de extensão alinhado à área de concentração e uma linha de pesquisa do programa, devidamente justificado no formulário do item 2.1 (eliminatório);
- e) Ter concluído pelo menos uma orientação de aluno de iniciação científica e/ou projeto de extensão, ou de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, indicada no currículo Lattes (eliminatório);
- f) As informações dos artigos publicados nos últimos 4 anos serão obtidas no Currículo Lattes dos candidatos, na data de avaliação do pedido (eliminatório); e

4.2. A avaliação da produção do Qualis-periódico 2017/2020 e será considerada a partir do seguinte critério de pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico constante no item 2.1.

5.2. Declaração de concordância às normas do presente chamamento, a ser marcada na ficha de inscrição

5.3. O Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias (com produção a partir de 2019)

6. DA SELEÇÃO

6.1. A avaliação e seleção dos candidatos inscritos serão realizadas pelo Colegiado do PROFIAP/UFMA e encaminhado à AGEUFMA para encaminhamento ao Comitê gestor nos termos do Edital nº 16/2024 - PROFIAP NACIONAL.

6.2. Na avaliação será analisada a aderência da área de atuação do docente com o Programa, podendo ser indeferida a inscrição pelo não atendimento a este item.

6.3. Participar de, no máximo, 3 (três) Programas de Pós-Graduação, incluindo o PROFIAP.

6.4. Serão utilizados como critérios de classificação por categoria a pontuação conforme estabelecido no item 4.

6.5. Serão priorizados os docentes para as disciplinas não atendidas pelo quadro docente atual do programa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Divulgação da chamada: 24 de outubro

7.2. Período de inscrição: de 27 a 30 de outubro

7.3. Resultado: 31 de outubro

7.4. Recursos contra resultado preliminar: 01 de NOVEMBRO

7.5. Resultado final: 3 de novembro

7.6. Encaminhamento à AGEUFMA: 04 de novembro

7.7. Encaminhamento ao Comitê Gestor: até 5 de novembro de 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail profiap@ufma.br.

8.2. Somente serão consideradas, para fins de análise, propostas que estejam instruídas conforme as orientações deste Edital.

8.3. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. O Colegiado do PROFIAP/UFMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1672264** e o código CRC **3F1EE931**.

Referência: Processo nº 23115.031772/2025-68

SEI nº 1672264